



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto N.º 7.057 de 27 de fevereiro de 1984

ALTERA PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o primeiro Programa de Aplicação Trimestral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
2203	2.150	3120	30.000.000	25.000.000	55.000.000

Artigo 2º - A Unidade Orçamentária atingida por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador, deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de fevereiro de 1984.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

AFONSO HILDEBRANDO BARBUDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto de 27 de fevereiro de 1984

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 45, inciso XX da Lei nº 2.313/71, modificada pela de nº 3.220/82,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 16.01.84, o Sr. JOAQUIM SUZART DOS SANTOS FILHO, do Cargo de Assistente de Diretor de Departamento, Código DAA-103-3, do Departamento de Conservação e Obras Públicas da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas.

Secretaria de Finanças

RESUMO DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR/SEFIN e a IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETIVOS:

CONTRATO Nº K5018-007 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DIGITADORAS

VERBA: 3.1.3.2. - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

VIGÊNCIA: 02.01. à 31.12.85

Osvaldo Doria Barroso
OSVALDO DORIA BARROSO
DIRETOR DO SGA/SEFIN

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Cidade do Salvador, 14 de fevereiro de 1984.

PORTARIA Nº 032/STU-GAB/84

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Item 03 do Decreto nº 6.434 de 30 de dezembro de 1981, que aprovou o Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, considerando a necessidade de disciplinar e controlar o trânsito e o serviço de transporte coletivo durante o período carnavalesco a se realizar nos dias 1º, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de março de 1984, RESOLVE:

Determinar, a partir de 17:00hs do dia 1º de março de 1984 até às 09:00hs do dia 07 de março de 1984, as seguintes medidas de tráfego e transporte relativas aos festejos carnavalescos no Centro da Cidade:

I - Proibir o tráfego de veículos na Praça Dois de Julho, Rua Araujo Pinho, Rua João das Botas, Rua Banco dos Ingleses, Rua Leovigildo Filgueiras, Rua Forte de São Pedro, Rua Visconde de São Lourenço, Rua Politeama, Largo dos Aflitos, Rua Senador Costa Pinto, Av. Sete de Setembro, Rua Carlos Gomes, Rua Tuiuti, Rua da Faísca, Rua da Força, Rua do Cabeça, Rua do Paraíso, Rua Direita da Piedade, Praça Castro Alves, Ladeira da Montanha, Rua da Ajuda, Praça Municipal, Rua da Misericórdia, Praça do Terreiro, Ladeira da Praça, Ladeira da Ordem Terceira de São Francisco, Rua 28 de Setembro, Rua José Gonçalves e no Corredor da Vitória, apenas no dia 1º de março de 1984 das 16:00hs às 21:00hs.

II - Proibir o estacionamento nas ruas: Praça Dois de Julho, Rua Forte de São Pedro, Rua Visconde de São Lourenço, Rua Politeama, Largo dos Aflitos, Rua Senador Costa Pinto, Praça Castro Alves, Rua da Ajuda, Av. Sete de Setembro, Rua Carlos Gomes, Rua Direita da Piedade, Praça Municipal, Rua da Misericórdia, Praça do Terreiro, Rua José Gonçalves.

III - Determinar o desvio de tráfego nos seguintes locais:

- Av. Sete de Setembro, à altura do estacionamento de São Raimundo, no acesso que liga o vale com a Rua do Salete;
- Rua do Salete, à altura da Rua Alegria dos Barris;
- Av. Joana Angélica, à altura da Rua da Mouraria;
- Ladeira da Montanha, à altura da Ladeira da Conceição.

IV - Itinerários de desfiles de blocos, cordões e trios elétricos;

a) Os blocos, cordões, trios elétricos, etc, durante os festejos carnavalescos, a partir das 09:00hs de sexta-feira do dia 02, deverão obedecer o seguinte itinerário:

DESLOCAMENTO - Praça da Sé/Campo Grande: Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Rua Chile, Praça Castro Alves, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto, Av. Sete de Setembro, Campo Grande;

DESLOCAMENTO - Campo Grande/Praça da Sé: Campo Grande, Rua Visconde de São Lourenço, Av. Sete de Setembro, Praça Castro Alves, Rua da Ajuda, Rua José Gonçalves e Praça da Sé.

V - Regulamentar os veículos de carga e descarga:

a) Fica proibido o tráfego de veículos de carga em todas as vias mencionadas no Item 01, exceto no período de 04:00hs às 08:00hs durante os dias de carnaval.

b) Somente será permitido o tráfego de veículos de carga quando integrando cordões, blocos carnavalescos e portando a de vida licença da STU e seguindo o mesmo itinerário dos cordões e blocos.

VI - Expedir licenças especiais:

a) A STU e o DETRAN expedirão licenças especiais de tráfego para participação nos desfiles carnavalescos e aos veículos devidamente ornamentados.

b) Fica suspensa a validade de licença especial após às 06:00hs do dia 07 de março de 1984 (quarta-feira).

VII - Desativação dos terminais da Praça da Sé, Largo Dois de Julho, Politeama de Cima, Araujo Pinho, Campo Grande e Passeio Público, conforme medidas discriminadas abaixo:

a) PRAÇA DA SÉ - Desativação das linhas: Circular Campo Grande-Sé, Periférico Vale dos Barris e Graça. Remanejamento das linhas da Barra e Barra Avenida para a parte baixa do viaduto do Campo Grande, e as linhas Iguatemi, Aeroporto e Rio das Pedras para a Estação da Lapa.

b) LARGO DOIS DE JULHO - Remanejamento das linhas para a parte baixa do Viaduto do Campo Grande, via Contorno nos dois sentidos.

c) POLITEAMA DE CIMA - Suspensão da operação das linhas Tororó e Saúde, e a linha Amaralina/Politeama via Garibaldi passa para a parte baixa do viaduto do Campo Grande.

d) ARAUJO PINHO - Remanejamento das linhas para o viaduto do Campo Grande via Cardeal da Silva/Garibaldi/Vale do Canela.

e) CAMPO GRANDE - Desativação da linha Circular Campo Grande/Sé. Remanejamento das demais linhas para a parte baixa do Viaduto do Campo Grande via Contorno, nos dois sentidos.

f) Passeio Público - Remanejamento das linhas para a parte baixa do viaduto do Campo Grande com itinerário via Marquês de Caxavelas, Av. Princesa Isabel, Princesa Leopoldina, Viaduto da Graça, Viaduto do Canela, nos dois sentidos.

g) As linhas circulares e bairro a bairro que passam pelo

Campo Grande, terão seus itinerários modificados de acordo com o Quadro I anexo a esta Portaria.

VIII- Continuidade de operação sem modificações nos terminais da Barroquinha, Aquidabã, Rodoviária, França e Calçada.

IX - Modificação na Estação da Lapa com acréscimo de linhas em operação conforme listagem anexa.

X - Implantação de terminais provisórios na parte baixa do Viaduto Campo Grande, conforme listagem anexa.

XI - Obrigatoriedade de extensão da operação de todas as linhas até às 24:00hs, respeitando os parâmetros das Ordens de Serviços Operacionais (OSOs) para o horário noturno, desde que o intervalo entre viagens não ultrapasse 30 (trinta) minutos. A partir das 24:00hs a redução da frota do serviço só se dará com a orientação da Fiscalização do Transporte Coletivo (STU).

XII - Suspensão no período determinado acima da operação Pernoitão devendo as linhas operarem com a tarifa regular.

XIII- Obrigatoriedade do preenchimento dos BDVs durante todo o período.

XIV - Estabelecimento das seguintes medidas relativas aos elevadores e ascensores públicos:

a) Funcionamento do Elevador Lacerda e Plano Inclinado Gonçalves, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

b) Funcionamento do Plano Inclinado Pilar e Plano Inclinado Liberdade/Calçada, até às 24:00 horas.

XV - Funcionamento do Estacionamento Periférico Vale dos Barris e São Raimundo apenas para estacionamento com tarifa de Cr\$800,00 por veículo, por dia, sem limite de tempo.

Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 14 de fevereiro de 1984.

Elmyr Duclerc Ramalho
Elmyr Duclerc Ramalho
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

QUADRO I - ANEXO A PORTARIA Nº	LINHA	VIA	EMPRESA OPERADORA	OBS.
	BEIRU X BARRA	Av. Centenário.	TRANSUR	BAIRRO A BAIRRO
	COSME DE FARIAS X BARRA	Vale do Canela	VIBEMSA/PIPIANGA	BAIRRO A BAIRRO
	DANIEL LISBOA X BARRA	Av. Centenário	VIBEMSA/PIPIANGA	BAIRRO A BAIRRO
	END? VELHO DA FEDERAÇÃO X NAZARÉ	Vale do Canela	VIBEMSA	TERMINAL EMBaixo DO VIA DUTO DO CAMPO GRANDE
	FEDERAÇÃO X NAZARÉ	Vale do Canela	VIBEMSA	TERMINAL EMBaixo DO VIA DUTO DO CAMPO GRANDE
	FEDERAÇÃO X RIBEIRA	Vale do Canela	VIBEMSA/C.GRANDE	BAIRRO A BAIRRO
	MACAUBAS X GARCIA	Nazaré	VIBEMSA/LIBERDADE	RETORNO NO C.DA PÓLVORA
	RIBEIRA X SABINO SILVA	Vale do Canela	VIBEMSA/C.GRANDE	BAIRRO A BAIRRO
	BAIRRO GUARANY X CUMEADA CENTRAL R1	Túnel Américo Simes	TRANSOL	RETORNO NA PRAÇA CAYRU
	CURUZU X CUMEADA CENTRAL R2	Lima e Silva	LIBERDADE	RETORNO NO C.DA PÓLVORA
	RODOVIÁRIA X CUMEADA CENTRAL R1	Túnel Américo Simes	SUL AMERICA	RETORNO NA PRAÇA CAYRU
	RODOVIÁRIA X CUMEADA CENTRAL R2	Bonocô	SUL AMERICA	RETORNO NO C.DA PÓLVORA
	STIEP R1	Vale do Canela	VIBEMSA	CIRCULAR
	STIEP R2	Vale do Canela	VIBEMSA	CIRCULAR
	VALE DOS RIOS R1	Centenário/Bonocô	VIBEMSA	CIRCULAR
	VALE DOS RIOS R2	Bonocô/Centenário	VIBEMSA	CIRCULAR
	END? VELHO DA FEDERAÇÃO X CALÇADA	Vale do Canela	VIBEMSA	TERMINAL DA CALÇADA
	VALE DAS PEDRINHAS X CALÇADA	Vale do Canela	VIBEMSA	TERMINAL DA CALÇADA

CIRCULARES

- CURUZU X CUMEADA CENTRAL R2

- BAIRRO GUARANY X CUMEADA CENTRAL R1

- RODOVIÁRIA R1

- RODOVIÁRIA R2

- STIEP CONTORNO R1

- STIEP CONTORNO R2

- STIEP R1

Itinerário:

... Av. Contorno, Av. Vale do Canela, Av. Centenário, Rua Airosa Galvão, Av. Presidente Vargas...

- STIEP R2

Itinerário:

... Av. Presidente Vargas, Av. Centenário, Av. Vale do Canela, Av. Contorno...

RODOVIÁRIA X CUMEADA CENTRAL R1

Itinerário:

... Av. da França, Praça Cayru (Retorno), Rua da Bélgica, Rua Miguel Calmon, Acesso ao Túnel Américo Simes, Túnel Américo Simes, Av. Mal Castelo Branco, Av. Bonocô...

- RODOVIÁRIA X CUMEADA CENTRAL R2

Itinerário:

... Largo de Santana, Rua do Tingui, Campo da Pólvora (Retorno), Ld. Fonte das Pedras, Av. Bonocô...

- BAIRRO GUARANI X CUMEADA CENTRAL R1

Itinerário:

... Praça Cayru (Retorno), Rua da Bélgica, Rua Miguel Calmon, Acesso ao Túnel Américo Simes, Túnel Américo Simes, Av. Mal. Castelo Branco, Retorno do SESC, Praça Almeida Couto...

- CURUZU X CUMEADA CENTRAL R2

Itinerário:

... Rua do Tingui, Campo da Pólvora (Retorno), Rua Professor Antonio Calmon, Praça Almeida Couto, Ladeira do Hospital, Ladeira do Arco, Rua Brig. Freitas Guimarães, Rua Emídio dos Santos, Rua S. José de Cima, Ladeira da Soledade, Rua Lima e Silva, Rua do Curuzu, Terminal do Curuzu.

- VALE DOS RIOS R1

Itinerário:

... Av. Oceânica, Av. Centenário, Av. Vasco da Gama, Av. Bonocô...

- VALE DOS RIOS R2

Itinerário:

... Av. Bonocô, Av. Mal. Castelo Branco (Retorno), Dique de Tororó, Av. Centenário, Orla...

BAIRRO A BAIRRO

- COSME DE FARIAS X BARRA (Garibaldi/Vale do Canela)

Itinerário:

... Av. Garibaldi, Av. Vale do Canela (retorno), Rua Princesa Leopoldina, Av. Princesa Isabel, Rua Prager Froes, Rua Marquês de Caxias, Rua Miguel Bournier, Orla...

- DANIEL LISBOA X BARRA

Itinerário:

... Av. Centenário, Rua Aírosa Galvão, Av. Presidente Vargas...

- RIBEIRA X FEDERAÇÃO

Itinerário:

Fed./Ribeira... Ladeira da Federação, Av. Garibaldi, Av. Vale do Canela, Av. Contorno...

Ribeira/Fed... Av. Contorno, Av. Vale do Canela, Av. Garibaldi, Ld. da TV Itapoan...

- RIBEIRA X SABINO SILVA

Itinerário:

Ribeira/Sab. Silva... Av. Contorno, Av. Vale do Canela, Av. Princesa Leopoldina, Av. Princesa Isabel...

Sabino Silva/Ribeira...Av. Princesa Leopoldina, Av. Vale do Canela Av. Contorno...

- BEIRU X BARRA

Itinerário:

... Av. Oceânica, Av. Centenário...

- FEDERAÇÃO X NAZARÉ

Itinerário:

... Rua Jardim Federação, Ladeira da Federação, Av. Garibaldi, Av. Vale do Canela, Terminal embaixo do Viaduto do Campo Grande, Av. Vale do Canela, Av. Garibaldi, Retorno da Av. Garibaldi, Ladeira da Federação, Rua Jardim Federação...

- ENGº VELHO DA FEDERAÇÃO X NAZARÉ

Itinerário:

... Av. Cardeal da Silva, Ladeira da Federação, Av. Garibaldi, Av. Vale do Canela, Terminal embaixo do Viaduto do Campo Grande, Av. Vale do Canela, Av. Garibaldi, Retorno da Av. Garibaldi, Ladeira da Federação, Av. Cardeal da Silva...

- MACAÛBAS X GARCIA (Retorno no Campo da Pólvora)

Itinerário:

... Rua do Tinguí, Campo da Pólvora (retorno), Rua Professor Antonio Calmon, Praça Almeida Couto, Ladeira do Hospital, Ladeira do Arco, Rua Freitas Guimarães, Rua Barão de Macaúbas.

TERMINAL DA CALÇADA

- ENGº VELHO DA FEDERAÇÃO X CALÇADA

Itinerário:

B-C

... Av. Cardeal da Silva, Av. Garibaldi, Av. Vale do Canela, Av. Contorno...

C-B

... Praça Cayru, Av. Contorno, Av. Vale do Canela, Av. Garibaldi, Ladeira da TV. Itapuã, Av. Cardeal da Silva...

- VALE DAS PEDRINHAS X CALÇADA

Itinerário:

C-B

... Av. da França, Praça Cayru, Av. Contorno, Av. Vale do Canela, Av. Centenário...

B-C

Permanece o itinerário da operação normal

LISTAGEM ANEXA A PORTARIA Nº

LINHAS QUE FARÃO TERMINAL NA AV. VALE DO CANELA

(CARNAVAL)

- VIA CARDEAL DA SILVA

Engº Velho da Federação

Nordeste

Santa Cruz

- VIA CARDEAL DA SILVA

Rodoviária

Pituba R2

- VIA GARIBALDI

Amaralina

- VIA CENTENÁRIO

Aeroporto

Itapuã

Boca do Rio

- VIA PRINCESA ISABEL

Barra Avenida

Pituba R1

- VIA LUIS TARQUINIO

Ribeira

- VIA DENDEZEIROS

Ribeira

Via C. de Areia

Ribeira

- VIA CONTORNO

LINHAS QUE SERÃO TRANSFERIDAS PARA A ESTAÇÃO DA LAPA

. AEROPORTO (Executivo)

. IGUATEMI (Executivo)

. RIO DA PEDRAS (Executivo)

- VIA CONTORNO

BONFIM

MASSARANDUBA

VILA RUI BARBOSA

- VIA CONTORNO

CAPELINHA

S. CAETANO

FAZ. GRANDE

- VIA CONTORNO

PARIPE

PIRAJÁ

- VIA LARGO DO TANQUE

SANTA MÔNICA

Cidade do Salvador, 13 de fevereiro de 1984.

PORTARIA Nº 033 /STU-GAB/84

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Ítem 03 do Decreto nº 6.434 de 30 de dezembro de 1981, que aprovou o Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, considerando a necessidade de disciplinar e controlar o trânsito e o serviço de transporte coletivo durante o período carnavalesco a se realizar nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de março de 1984,

R E S O L V E:

Determinar, a partir das 06:00hs do dia 02 de março de 1984, até às 09:00hs do dia 07 de março de 1984 as seguintes medidas de tráfego e transporte coletivo relativas aos festejos Carnavalescos no Farol da Barra:

I - Proibir o tráfego de veículos na Av. Sete de Setembro (trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapoã e o Farol da Barra); Av. Oceania (no trecho compreendido entre o Farol da Barra e a Rua Marquês de Caravelas).

II - Determinar o desvio de tráfego nos seguintes locais:

- a) Av. Sete de Setembro, à altura da Rua Barão de Itapoã;
- b) Rua Afonso Celso, à altura da Rua Prof. Lemos de Brito;
- c) Rua Marquês de Caravelas, à altura da Rua Miguel Burnier;
- d) Av. Presidente Vargas, à altura da Rua Francisco Otaviano;

III - Manter duplo sentido de tráfego na Ladeira da Barra.

IV - Proibir o estacionamento na Av. Presidente Vargas na altura da Rua Francisco Otaviano no sentido Farol da Barra/Ondina.

V - Os ônibus de Barra-Sê e Barra Avenida-Sê, farão seu terminal de Bairro na Rua Miguel Burnier, e o do Centro embaixo do Viaduto do Campo Grande com seu itinerário de:

BAIRRO/CENTRO: Av. Centenário, Praça dos Reis Católicos e Vale do Canela.

CENTRO/BAIRRO: Av. Vale do Canela, Ligação Vale do Canela, Graça, Av. Princesa Isabel, Rua Prager Frões, Av. Marquês de Caravelas.

Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 13 de fevereiro de 1984.

Elmyr Duclerc Ramalho
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

Cidade do Salvador, 20 de fevereiro de 1984.

PORTARIA Nº 035 /STU/GAB/84

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 99, Inciso I, Item 03 do Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, que aprovou o Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, considerando a necessidade de disciplinar o trânsito de veículos na Rua Chile e Rua da Misericórdia,

R E S O L V E:

- I - Extinguir a faixa exclusiva para onibus em toda a extensão

das Ruas Chile e da Misericórdia que passarão a ter mão única no sentido Praça da Sê/Praça Castro Alves, a partir de 00:00hs do dia 25 de fevereiro de 1984.

II - Os veículos em geral, procedentes da Praça Castro Alves farão seu percurso pelas Ruas da Ajuda e José Gonçalves, tendo como opção de retorno a Praça da Sê e a Rua Guedes de Brito para aqueles que se dirigem ao Terreiro de Jesus.

III - O ponto de taxi situado na Rua da Ajuda será desativado, sendo criado um outro na Rua Chile, na altura da Sloper, com o mesmo número de vagas.

Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 20 de fevereiro de 1984.

Elmyr Duclerc Ramalho
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RETIFICAÇÃO

PARECER

CARTA CONVITE Nº 004/84

ONDE SE LÊ . GR COMERCIAL LTDA., vencedora no item 1 e GTE DO BRASIL S.A. IND. E COM. (representada pela METALUX Com. Rep. Ltda), vencedora do item 2.

LEIA-SE : GR COMERCIAL LTDA., vencedora no item 2 e GTE DO BRASIL S.A. IND. E COM. (representada pela METALUX Com. Rep. Ltda), vencedora no item 1.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Republicado por incorreção).

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL

O DIA A DIA DAS
PESSOAS BEM
INFORMADAS

Qualquer que seja sua profissão ou seu ramo de negócios, você precisa ser bem informado. E para ser bem informado, não basta acompanhar o noticiário da grande imprensa. Isso é importante, mas é importante também que você tome pé das coisas que afetam a sua vida e de seus concidadãos. Que você

se informe dos atos do governo, decretos, pareceres, editais e balanços de empresas, convocações, o dia a dia dos atos oficiais. É importante que você saiba o que faz. Assine o DIÁRIO OFICIAL DA BAHIA e esteja sempre bem informado.

ASSINATURAS:

- Rua do Tira-Chapéu, 9 — Ajuda.
- Rua Alvarez Cabral, 16 (Prédio da Junta Comercial)
- Rua Melo Moraes Filho, 189, Faz. Grande (Sede da EGBA).

PREÇO DAS ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO/ LEGISLATIVO

CAPITAL	12.000,00
INTERIOR	17.500,00
ESTADOS	21.000,00
FUNC. PÚBLICO	9.500,00

DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

CAPITAL	6.000,00
INTERIOR	8.000,00
ESTADOS	10.000,00
FUNC. PÚBLICO	5.000,00